



NÃO FAÇA BULLYING, FAÇA AMIBOS





ACREDITAMOS QUE O BULLYING TERMINA QUANDO O RESPEITO COMEÇA!

"BULLYING, ESTOU FORA!" é uma campanha do Colégio ICJ que tem por objetivo identificar, combater e, principalmente, prevenir a prática de bullying no ambiente escolar.

No entanto, essa forma desrespeitosa e intencional chamada de bullying também ocorre em outros lugares onde crianças e adolescentes frequentam.

Por isso, é importante que pais e educadores estejam atentos, uma vez que o bullying não se trata de uma brincadeira (na qual todos os envolvidos se divertem), mas de um sério problema social que excede o limite natural dos conflitos existentes entre crianças e adolescentes. Tal fenômeno deve ser conhecido e combatido por todos.

O acesso às informações e a conscientização coletiva para a atuação concreta, que inibem a prática do bullying no contexto escolar, são acompanhadas de ações ativas e eficazes que apontam para a construção de um ambiente educativo, acolhedor e seguro para todos, sem exceção.



Desta forma, a contribuição para afirmação de relações respeitosas e de prevenção e combate ao bullying está em consonância com os valores do Colégio ICJ.

Tais iniciativas potencializam o respeito às diversidades e o exercício da inclusividade, principalmente entre as crianças e adolescentes.





Do inglês, a palavra *bullying* significa comportamentos agressivos, intencionais e repetidos que ocorrem sem motivação evidente, na escola, na família ou em outro ambiente social, que causam sofrimento, tristeza, medo e angústia dentro de uma relação desigual de poder, tornando possível a intimidação da vítima.

O bullying é prejudicial para todos os envolvidos: quem sofre, quem pratica ou quem testemunha. Pode gerar ansiedade, isolamento, depressão, transtornos alimentares, uso de drogas e até o suicídio.



OS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO BULLYING

É de fundamental importância falar dos sujeitos envolvidos no bullying quando se pensa em processos de intervenção, pois se deve considerar o perfil e o histórico dos envolvidos.

O fenômeno bullying envolve sujeitos diferentes que podem ser classificados como: a vítima, o (a) agressor (a) e o (a) espectador (a).

Estudos revelam um pequeno predomínio das praticas de bullying dos meninos sobre as meninas. No entanto, por serem mais agressivos e utilizarem a força física, as atitudes dos meninos são mais visíveis. Já as meninas costumam praticar bullying mais na base de intrigas, fofocas e isolamento das colegas. Podem, com isso, passar despercebidas, tanto na escola quanto no ambiente doméstico.





- Alunos, de ambos os sexos, que não dispõem de recursos, status ou habilidade para reagir ou cessar agressões contra si.
- São, geralmente, pouco sociáveis.
- Possuem forte insegurança, que os impede de pedir ajuda.
- Possuem baixa autoestima, agravada pelas intervenções críticas ou pela indiferença dos adultos ao seu sofrimento.
- Têm poucos amigos, são passivos, quietos e não reagem aos atos de agressividade sofridos.
- Muitos passam a ter baixo desempenho escolar.
- Muitos se recusam a frequentar a escola após a violência, chegando a simular doenças.
- Trocam de escola com certa frequência ou abandonam os estudos.
- Costumam crer que merecem o que lhes é imposto.
- Em casos mais graves, entram em extrema depressão e tentam o suicídio.

POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS PARA A VÍTIMA

- Falta de amigos.
- Perda de confiança em si e nos outros.
- Insegurança e tristeza.
- Conceito negativo de si mesmo, especialmente em relação a sua competência acadêmica e sua aparência física.



- Possui pouca empatia.
- Costuma culpar a vítima.
- Gosta de intimidar.
- Sente-se superior (a) a partir do momento em que consegue humilhar o outro.
- Apresenta, em sua personalidade, traços de insensibilidade em relação ao sofrimento do outro.
- Possui uma liderança, que, em geral, é obtida ou legitimada por meio da força física ou de intenso assédio psicológico.
- Apresenta aversão às normas.
- Não aceita ser contrariado (a) ou frustrado(a).
- Vusa comportamento agressivo e explosivo para solucionar conflitos.
- Se envolve com frequência em conflitos e o desempenho escolar costuma ser regular ou deficitário.
- Falta-lhe, de forma explícita, respeito pelos outros.

POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS PARA O (A) AUTOR (A) DE BULLYING

- Legitima a violência como forma de obter uma boa imagem de si.
- Permanece egocêntrico (a) e incapaz de apresentar sensibilidade mora com a dor do outro.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTES SOBRE OS AUTORES DE BULLYING

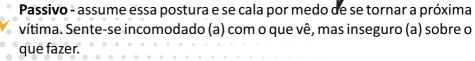
- Muitos se comportam assim por falta de limites no contexto familiar.
- Outros carecem de um modelo de educação que seja capaz de associar a autorrealização com atitudes socialmente produtivas e solidárias.
- Muitos reproduzem o círculo de violência a que são submetidos no contexto familiar.
- Existem ainda aqueles que vivenciam dificuldades momentâneas, como a separação traumática dos pais, ausência de recursos financeiros, doenças na família, etc. A violência praticada por esses jovens é um fato novo em seu modo de agir e, portanto, circunstancial.
- ➤ E, por fim, nos deparamos com a minoria dos opressores, porém a mais perversa. Trata-se de crianças ou adolescentes que apresentam a transgressão como base estrutural de suas personalidades. Falta-lhes o sentimento essencial para o exercício do altruísmo: a empatia.

CARACTERÍSTICAS COMUNS DO(A) ESPECTADOR(A) DE BULLYING

Testemunha as ações dos agressores contra as vítimas, mas não toma nenhuma atitude em relação a isso: não sai em defesa da vítima, tampouco se junta aos agressores.



É classificado em três grupos distintos:



Ativo - apesar de não participar ativamente dos ataques contra as vítimas, manifesta apoio moral aos agressores, com risadas e palavras de incentivo.

Neutro - não demonstra sensibilidade pelas situações de bullying que presencia.



QUAIS SÃO

escolar.

AS FORMAS DE BULLYING

O bullying manifesta-se de diversas formas, de modo que as vítimas estão suscetíveis a sofrer mais de um tipo de agressão. Assim, compreender as formas em que o fenômeno ocorre ajuda na prevenção, identificação e enfrentamento da prática no ambiente

VERBAL insultar, ofender, xingar, fazer gozações, colocar apelidos pejorativos.

FÍSICO E MATERIAL agredir fisicamente, roubar ou furtar, destruir pertences da vítima, atirar objetos contra a vítima.

PSICOLÓGICO E MORAL irritar, humilhar e ridicularizar, excluir, isolar, ignorar, desprezar ou fazer pouco caso, discriminar, ameaçar, chantagear e intimidar, dominar, perseguir, difamar, passar bilhetes e desenhos de caráter ofensivo entre os colegas, fazer intrigas.

SEXUAL abusos e violências, físicas ou simbólicas, insinuações e assédio.

(YBERBULLYING uso da internet e de outros meios tecnológicos para constranger, humilhar e maltratar as vítimas.

Os ataques virtuais se valem de perfis falsos, e os agressores atacam suas vítimas por e-mail, redes sociais (Facebook, Twitter), aplicativos de mensagens e grupos em celulares (Whatsapp) e vídeos no YouTube.



CYBERBULLYING

O cyberbullying é a versão virtual do bullying. Essa modalidade preocupa muito, pois o efeito multiplicador do sofrimento da vítima e a velocidade em que essas informações são veiculadas atingem proporções imensas e intensas de forma praticamente instantânea.

Os praticantes do cyberbullying se valem do anonimato por meio de perfis falsos e, sem nenhum constrangimento, atingem a vítima da forma mais vil possível. Traumas e consequências advindos do bullying virtual são dramáticos.

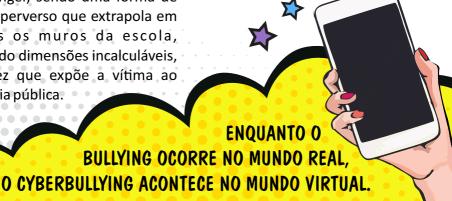
As modernas ferramentas da Internet e de outras tecnologias de informação e comunicação são instrumentos utilizados para disseminar essa prática com o objetivo de maltratar, humilhar ou constranger, sendo uma forma de ataque perverso que extrapola em muitos os muros da escola, ganhando dimensões incalculáveis, uma vez que expõe a vítima ao zombaria pública.

IMPORTANTE SABER!

No mundo virtual os cuidados com a exposição pessoal devem ser muito grandes.

POR ISSO:

- Não divulgue telefones, e-mails e endereços.
- Não exponha fotos e vídeos pessoais que podem lhe trazer escárnio.
- Não aceite convite de "amigos estranhos", mesmo que seja uma outra criança ou adolescente.





- Videntificar e denunciar o agressor, quebrando o silêncio.
- Mobilizar toda a escola para uma conscientização em prol de uma cultura de paz e respeito às diferenças.
- Implantar normas internas envolvendo professores, alunos, funcionários e pais.
- Estimular o protagonismo juvenil.

BULLYING, O QUE FAZER!

Se seu (sua) filho (a)/ aluno (a) é a vítima:

- Acolha-o (a) para que consiga falar sobre o que lhe causa tristeza e medo.
- Adote medidas para conter os danos.

Procure compreender e valorizar suas emoções e sentimentos.

• Envolva outras pessoas/profissionais que possam ajudá-lo (a) a conter as ações do (a) agressor (a).

Se seu (sua) filho (a)/ aluno (a) é o (a) agressor (a):

- Não se oculte, converse com seu (sua) filho (a).
- Busque identificar o que o (a) está motivando agir desta forma.
- Incentive-o (a) a refletir sobre sua atitude e a importância de colocar-se no lugar do outro.
- Faça-o (a) conhecer as consequências de sua conduta e o (a) encoraje a desculpar-se.
- Adote medidas disciplinares cabíveis

Se seu (sua) filho (a)/ aluno (a) é o (a) espectador (a):

Incentive-o (a) a não se calar, tampouco a fazer parte dessa prática.

LEGISLAÇÃO

#SELIGA

Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA

Artigo 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Artigo 17 - O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Lei 13.185/2015 Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática ao Bullying

A lei orienta sobre os tipos de agressões que são consideradas bullying e estabelece as regras para os casos ocorridos na internet.

A legislação não tem caráter punitivo. Ela orienta sobre a criação de mecanismos e instrumentos alternativos, que promovam, para além da responsabilização dos agressores, mudanças de comportamento.

Artigo 5º - É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas as segurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (Bullying).

BIBLIOGRAFIA

30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o bullying http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml

Bullying – Dúvidas dos pais http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/bullying-duvidaspais-732498.shtml

Campanha "Chega de Bullying: não fique calado" http://www.chegadebullying.com.br/ Campanha contra a violência http://www.contraaviolencia.org/Forum.asp?CT=13

NETO, A. A. L. Bullying: comportamento agressivo entre estudan-tes. Jornal de Pediatria. Rio de Janeiro, 2005.

MONTEIRO FILHO, L.; SAAVEDRA, L. H. Programa de redução do comportamento agressivo entre estudantes. ABRAPIA - Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e a Adolescência: Rio de Janeiro, 2003.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: projeto justiça nas escolas. 2ª Ed. — Brasília-DF: Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 2015. (cartilha)

Portal Marista Brasil Centro-Norte (PMBCN) – Não Curto Bullying. Disponível em http://marista.edu.br/naocurtobullying. Acesso em 09/11/2018.





